



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 009/GR/UFFS/2011

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria e no uso das suas atribuições legais, revolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional Vertical, por Titulação, ao Professor de Ensino Superior abaixo citado, de acordo com o inciso II, artigo 16 do Anexo ao Decreto nº 94.664/87, artigo 12 da Portaria nº 475/MEC/87 e Lei nº 11.784/2008.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Nome	Matr. SIAPE	Vigência	Classe / Padrão	Classe / Padrão	Regime de Trabalho	Nº do Processo.
			De	Para		
Altemir José Mossi	1832195	21/12/10	Assistente 1	Adjunto 1	DE	23205.000066/ 2011-60
Mary Neiva Surdi da Luz	1766963	15/12/10	Assistente 1	Adjunto 1	DE	23205.001274/ 2010-03
Rafael Piccin Torchelsen	1832181	21/12/10	Assistente 1	Adjunto 1	DE	23205.000008/ 2011-36

Chapecó-SC, 13 de janeiro de 2011.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS, em exercício